

AUTORIZAÇÃO

1



JOÃO OLIVEIRA VERLANGIERI, brasileiro, militar, casado, portador do RG nº 4.589.906, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.173.108-53, **AUTORIZA** a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, referente ao Contrato de Locação Residencial do imóvel localizado na **Rua Miranda Azevedo nº 48, Centro, Sorocaba/SP**, nos termos a seguir indicados:

Considerando que:

“i” – Estamos diante do estado de Calamidade Pública decretado por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 em função da Pandemia Mundial causada pelo COVID-19, conhecido como novo Coronavírus;

“ii” - demonstrada a imprevisibilidade da pandemia e do alto grau de prejudicialidade financeira o LOCATÁRIO solicitou ao LOCADOR a repactuação dos alugueres com vencimento em 26 de julho de 2020 e esta por sua vez, prontamente se propôs a colaborar para solucionar a questão por meio de uma composição amigável, tendo como princípios norteadores a boa fé e equilíbrio contratual econômico para ambas as partes.

1) Ante aos fatos indicados nos considerando retro entabulados, o LOCADOR autoriza que, excepcionalmente e exclusivamente, o aluguel com vencimento em **26 de julho de 2020**, sejam pagos pelo LOCATÁRIO da seguinte forma:

1.1. O locatário terá um abono de **30%** (trinta por cento) sem compensação futura, sobre o valor do aluguel no vencimento supra citado, sendo que os demais encargos (energia elétrica, água, IPTU, condomínio, gás e outros

- que possam incidir nesta locação) deverão ser pagos integralmente nos órgãos competentes.
- 1.2. Excepcionalmente para o vencimento de aluguel em 26 de julho de 2020, deverá ser pago sem a cobrança de multa e juros até dia 30 de julho de 2020.

Estando o **LOCADOR** ciente de todos os efeitos legais resultantes desta autorização.

Sorocaba, 29 de julho de 2020.

JOÃO OLIVEIRA VERLANGIERI